

CÓDIGO DE ÉTICA





Índice

Código de Ética – Grupo Envases	3	Gestão das informações	17
Objetivo	4	Meios de comunicação e redes sociais	18
Abrangência	4	Presentes ou brindes	19
Vigência	4	Convites, eventos ou cortesias	19
Conformidade	5	Concorrência	20
Propósito do Grupo Envases	6	Integridade das informações financeiras ou operacionais	20
Valores do Grupo Envases	6	Lavagem de dinheiro	21
Colaboradores	7	Meio ambiente	22
Contratação de pessoas	8	Comunidades	23
Segurança	9	<i>Te Escuchamos</i>	23
Discriminação e assédio	9	Diretrizes de uso do disque-denúncia	24
Sobre a COVID-19	10	<i>Te Escuchamos</i>	24
Conflito de interesses	10	Auditoria interna	25
Uso e proteção de bens	12	Sanções	25
Uso de álcool e drogas	13	ANEXO I	26
Relacionamento com clientes	14		
Relacionamento com fornecedores	15		
Relacionamento com autoridades	16		
Anticorrupção	16		



Código de Ética – Grupo Envases

Este Código reflete a integridade com que a Envases Universales do México e subsidiárias, Inversiones Zapata e subsidiárias, Inmuebles Innovativos e subsidiárias e Meisa e subsidiárias (doravante denominada simplesmente “Grupo Envases”) e os colaboradores de qualquer uma das empresas que constituem o Grupo Envases, mantêm relações com seus grupos de interesse e transações comerciais; assim, estabelece os critérios básicos para regular o comportamento ético de todos os colaboradores do Grupo Envases, bem como o que se espera por parte de terceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviço com quem a Empresa mantém relação direta.



Objetivo

O presente documento possui três objetivos específicos:

1. Informar os diretores, gerentes e membros dos Comitês auxiliares dos Conselhos de Administração, colaboradores e prestadores de serviços sobre o Grupo Envases, suas obrigações éticas com relação a acionistas, investidores, clientes, credores, fornecedores e concorrentes do Grupo Envases e com relação às autoridades, ao meio ambiente e à comunidade em geral.
2. Descrever situações gerais que podem ocorrer nas relações com os investidores, clientes, fornecedores, autoridades e em general, com a comunidade, que possam gerar um conflito ético, bem como o comportamento esperado dos colaboradores do Grupo Envases diante das referidas situações.
3. Estabelecer o procedimento para penalizar quem não cumprir as disposições contempladas neste Código de Ética.

Abrangência

Este Código é obrigatório para o Grupo Envases, respectivas prestadoras de serviços (e seus funcionários), assim como para todas as sociedades (e seus funcionários) que prestam serviços ao Grupo Envases.

Vigência

O presente Código foi aprovado pelo Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria e Riscos (CAR) do Grupo Envases e permanecerá válido até que o referido Conselho o revogue ou o substitua por outro Código. As modificações do Código também entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.



Conformidade

Este documento não é exaustivo; portanto, não inclui todas as situações em que possa surgir um conflito ético: qualquer situação não prevista neste Código será resolvida pelo Conselho de Administração do Grupo Envases, de acordo com os regulamentos internos e leis aplicáveis. Além disso, este documento é um documento dinâmico que será atualizado conforme a necessidade.

Os líderes de cada área em qualquer nível do Grupo Envases devem ser um exemplo impecável de cumprimento deste Código e têm a obrigação de divulgá-lo constantemente e tomar as medidas disciplinares cabíveis quando algum de seus colaboradores não o cumprir.

Cada colaborador do Grupo Envases terá a obrigação de assinar uma declaração de pleno conhecimento das diretrizes contidas neste documento. É obrigação de todos

colaboradores do Grupo Envases ler e entender este Código independentemente do nível hierárquico do cargo que ocupe. O desconhecimento ou interpretação das declarações e políticas aderentes a este Código não poderá servir de pretexto para que ocorram infrações.

Qualquer violação de qualquer uma das diretrizes deste Código deverá ser comunicada à chefia imediata, à área de Recursos Humanos e/ou ao serviço de disque-denúncia **Te Escuchamos**, cujas informações de contato estão disponíveis neste mesmo Código.



Propósito do Grupo Envases

Gerar valor para os nossos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores, fornecendo as melhores soluções de embalagens sustentáveis, sempre com um impacto positivo no meio ambiente e nas comunidades onde estamos presentes.

Valores do Grupo Envases

Os nossos valores orientam a nossa aspiração de ser uma Empresa reconhecida internacionalmente pelos elevados padrões de qualidade de seus produtos e serviços e pelo desempenho de seus colaboradores.

Nossos valores são:

- **Qualidade**
Assumimos o compromisso de sempre entregar aos clientes produtos da mais alta qualidade.
- **Atendimento de excelência**
Procuramos superar as expectativas dos nossos clientes através de um tratamento diferenciado.
- **Trabalho em equipe**
Unimos nossos talentos para alcançar os objetivos que estabelecemos para nós mesmos.
- **Profissionalismo**
Desempenhamos cada uma de nossas tarefas com responsabilidade, perseverança e dedicação.
- **Excelência**
Trabalhamos com dedicação e buscamos a melhoria contínua, sempre com o objetivo de alcançar a excelência.
- **Segurança**
A integridade física não é comprometida e é de responsabilidade de todos.

Colaboradores

Os colaboradores do Grupo Envases são o coração e o motor de nossa Empresa. Não toleramos qualquer tipo de conduta inadequada, como linguagem, gestos ou condutas obscenas, imorais, violentas, discriminatórias, intimidadoras ou ofensivas.

Nosso compromisso com os colaboradores é garantir que:

- Sejam tratados com respeito, dignidade, justiça, equidade e sem discriminação, independentemente da hierarquia do cargo.
- Tenham seus direitos individuais, livre identidade, personalidade e pensamento respeitados, de acordo com os princípios da iniciativa das Nações Unidas conhecida como Pacto Global, ao qual aderimos.
- Encontrem um espaço adequado para seu desenvolvimento, tanto profissional quanto pessoal, independente da hierarquia do cargo que ocupem.
- Forneçam seus serviços em um ambiente saudável e produtivo que favoreça o desenvolvimento do potencial e da criatividade e, ao mesmo tempo, fomente a colaboração e o trabalho em equipe.

- Não sejam submetidos a trabalhos forçados e estejam conscientes de que poderão renunciar às suas atividades assim que terminarem a jornada, bem como pedir demissão livremente a seu empregador.

Da mesma forma, estamos comprometidos com o cumprimento integral das leis e regulamentos relacionados a questões de remuneração e demais benefícios para os colaboradores, bem como o respeito aos horários e/ou dias de trabalho previamente estabelecidos para cada cargo ou função.

Faz parte da ética dos nossos colaboradores o cumprimento das obrigações alimentícias (pensões) estabelecidas pela legislação de cada país a favor de seus familiares e a confirmação propícia desta obrigação junto à Administração de cada empresa de serviços em que são contratados.

Da mesma forma, esperamos que os colaboradores mantenham uma conduta adequada no ambiente de trabalho e perante os colegas, de acordo com a lei e em consonância com os valores da Empresa.



Contratação de pessoas

No Grupo Envases, declaramos que, onde aplicável:

- A seleção e o recrutamento realizados pelas empresas que prestam serviços ao Grupo Envases são baseados exclusivamente na capacidade, experiência profissional e no nível de identificação que os candidatos têm com os seus valores.
- O processo seletivo é realizado com respeito e sem falsas expectativas e se adapta às características culturais e legais de cada país em que o Grupo Envases opera.
- Não permitimos a contratação de trabalhadores abaixo da idade mínima autorizada pela legislação de cada um dos países onde atuamos.
- Os colaboradores não são obrigados a entregar "depósitos" ou documentos originais no ato da contratação e têm o direito de livre acesso a seus documentos.
- Os dados pessoais dos colaboradores estão protegidos pelo nosso Aviso de Privacidade de acordo com as leis de proteção de dados de cada um dos países onde operamos.
- Todos os colaboradores têm o direito de escolher sua filiação em qualquer tipo de associação coletiva e participar das respectivas negociações.



Segurança

A integridade física de todos os colaboradores do Grupo Envases é prioridade. Por isso, nosso compromisso é proporcionar um ambiente de trabalho seguro e gerar, de forma contínua, uma cultura de preservação da saúde física e mental dos colaboradores.

No Grupo Envases, promovemos as ações necessárias para proporcionar e manter ambientes de trabalho seguros e desenvolvemos uma consciência de segurança segundo a qual, sob hipótese nenhuma, é realizada qualquer tarefa ou atividade que prejudique a integridade física de qualquer colaborador.

As orientações específicas para manter a segurança no Grupo Envases estão disponíveis no Plano de Grandes Emergências, que é gerenciado por cada unidade produtiva

do Grupo Envases e é de responsabilidade do gestor de cada uma delas em conjunto com a área de Segurança Industrial. Além disso, cada unidade produtiva estabelece as próprias diretrizes de manutenção, controle e segurança de acordo com a natureza de sua operação.

Sob nenhuma circunstância o Grupo Envases permite a realização de tarefas ou atividades que comprometam a integridade física de qualquer colaborador. Todas as tarefas ou atividades devem ser realizadas em estrito cumprimento das leis, normas, padrões oficiais mexicanos, políticas e regulamentos aplicáveis nos países em que a Empresa está presente, buscando mitigar os perigos ou riscos aos quais os funcionários possam estar expostos.

Discriminação e assédio

Para o Grupo Envases, o respeito é um valor fundamental, por isso não é permitido discriminação, intimidação ou assédio de qualquer forma, seja verbal, psicológico ou físico, com base em gênero, estado civil, idade, religião, raça, capacidade física, preferência política, classe social, orientação sexual, nacionalidade, gravidez, condição de saúde (como diabetes, obesidade, HIV, COVID-19) ou qualquer outra condição. Caso sejam identificados indício ou suspeita de discriminação, o Grupo Envases analisará o caso e aplicará a sanção correspondente.

Da mesma maneira, o Grupo Envases respeita a confidencialidade das informações dos colaboradores sobre seu estado de saúde ou enfermidades.

Com isso, busca construir um ambiente saudável e livre de qualquer ato discriminatório dirigido aos colaboradores, clientes, fornecedores e, em geral, a quem faz negócios com o Grupo Envases.



Sobre a COVID-19

Especificamente em relação à COVID-19, com o intuito de evitar atos discriminatórios, o Grupo Envases divulga com frequência informações oficiais a esse respeito para evitar boatos ou especulações, mantendo canais de comunicação abertos por meio de palestras realizadas por gestores de área, e os colaboradores são incentivados a relatar quaisquer sintomas ou suspeitas de COVID-19 para que sejam orientados de forma adequada.

O Grupo Envases segue rigorosamente os protocolos de saúde e higiene estabelecidos pelos governos dos países onde atua para evitar o contágio de seus colaboradores dentro e fora de suas instalações.

Conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre quando existem relações pessoais de parentesco (em qualquer linha ou grau), amizade, patrimonial ou de qualquer outra natureza que impeçam um diretor, gerente, colaborador, cliente e/ou fornecedor de manter a objetividade na tomada de decisões em que o interesse próprio prevaleça sobre o interesse do Grupo Envases.

Constantemente, os colaboradores do Grupo Envases devem atuar com dedicação em benefício da Empresa e de todos os seus integrantes, sem afetar a tomada de decisões por qualquer fator que favoreça interesses que não sejam a produtividade, a eficácia, a eficiência e o cumprimento de nossos objetivos.

Portanto:

- Os Colaboradores deverão zelar, constantemente, pelos interesses da Empresa e abster-se de utilizar seus cargos e/ou vínculos com a Empresa para aumentar, direta ou indiretamente, seus rendimentos ou obter qualquer benefício relevante que não seja as contraprestações trabalhistas acordadas.
- Caso algum colaborador considere que existem interesses pessoais que possam influenciar seu desempenho ou a tomada de decisão ou tenha conhecimento de conduta semelhante por parte de outro colaborador, deverá relatar tal fato verbalmente ou por escrito ao seu superior hierárquico e à área de Recursos Humanos ou através do disque-denúncia *Te Escuchamos*, cujos detalhes de contato estão disponíveis neste mesmo Código.
- Os membros do Conselho, integrantes dos Comitês do Grupo Envases, os dirigentes e os colaboradores ficam obrigados a relatar, através do seu superior hierárquico e à área de Recursos Humanos ou ao disque-denúncia *Te Escuchamos*, cujos dados de contato constam deste mesmo Código, os casos em que não puderem cumprir as responsabilidades de seu cargo com objetividade devido a pressões de terceiros que estejam se utilizando de seu cargo, autoridade ou influência na empresa.
- Outros conflitos que deverão ter em conta são: Ter interesse ou propriedade direta ou indireta em alguma empresa qualquer empresa com a qual Grupo Envases têm alguma relação comercial, seja clientes ou fornecedores, prestam dinheiro entre colaboradores de montes superiores à capacidade de pagamento individual, contratam serviços para o Grupo Envases a amigos ou familiares, mantenha outra fonte de emprego distinta do que se tem com o Grupo Envases, sem reportá-la.

O Grupo Envases respeita os direitos dos colaboradores quanto às atividades fora do vínculo empregatício que, por natureza, são privadas, desde que não conflitem com os interesses do Grupo Envases ou desvirtuem a imagem da Empresa.



Uso e proteção de bens

É responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo Envases zelar pelos bens da Empresa e utilizá-los somente para o fim a que foram designados. Entende-se por bens:

Bem físicos, como:

- Imóveis
- Maquinário
- Mobiliário
- Ferramentas
- Veículos
- Artigos de papelaria
- Materiais
- Ativos financeiros

Equipamentos de informática e aplicativos, como:

- Telefones celulares
- Tablets
- Rede móvel / Internet
- Software / Hardware / SAP

Informações confidenciais como:

- Projetos
- Marcas
- Patentes
- Segredos industriais
- Licenças
- Modelos de utilidade
- Know-how
- Planos
- Processos
- Tecnologia
- Estratégias de negócio
- Cadastro de clientes
- Cadastro de fornecedores
- Informações financeiras
- Informações jurídicas
- Informações sobre preços
- Processos de produção
- Logística
- E, em geral, qualquer informação relacionada às atividades desenvolvidas pela Empresa

Todos esses ativos estão disponíveis apenas para a realização das atividades dos colaboradores do Grupo Envases, de modo que é proibido utilizá-los para fins pessoais ou fins não autorizados ou não relacionados ao Grupo Envases.

Sendo assim, é responsabilidade dos colaboradores usar os bens com prudência, protegê-los e evitar que sejam perdidos, danificados ou vandalizados.



Uso de álcool e drogas

O Grupo Envases proíbe estritamente o uso de álcool ou drogas ou qualquer outra substância, bem como a realização de atividades sob a influência de álcool ou qualquer substância psicotrópica. Da mesma forma, não é permitido o uso ou consumo de álcool ou drogas dentro das instalações do Grupo Envases. A consequência do comparecimento sob efeito de drogas ou álcool e/ou consumo durante a jornada de trabalho será a rescisão do vínculo empregatício do colaborador.

Caso algum colaborador, fornecedor ou prestador de serviço esteja sob efeito de álcool ou outras drogas durante a jornada de trabalho, tal fato deverá ser comunicado à chefia

imediate, à área de Recursos Humanos, à área de compras e ao disque-denúncia **Te Escuchamos**, cujos dados de contato encontram-se no Anexo 1 deste Código.

Da mesma forma, caso um colaborador esteja em tratamento médico ou esteja utilizando algum medicamento prescrito por seu médico, deverá se dirigir ao departamento de Recursos Humanos para atualizar sua situação para que se tenha conhecimento de tal tratamento médico, entendendo-se que qualquer informação prestada a esse respeito será confidencial e meramente informativa, para que o departamento de Recursos Humanos esteja ciente de possíveis efeitos colaterais.

Relacionamento com clientes

Sem os nossos clientes não existiríamos; nosso sucesso resulta de estarem satisfeitos. Por isso, o Grupo Envases busca ser a melhor opção para seus clientes e para o mercado em geral. Membros do Conselho, diretores, funcionários e colaboradores do Grupo Envases ficam, assim, obrigados a servi-los de forma justa e honesta e com atendimento de excelência, bem como a fabricar e entregar produtos inovadores, com a melhor qualidade e nos prazos acordados, cumprindo, a todo o momento, a legislação aplicável e os prazos e condições acordadas com cada cliente.

A qualidade, o atendimento ao cliente e a liderança no setor em que o Grupo Envases atua só são possíveis com a incorporação da mais moderna tecnologia; assim, o Grupo Envases se mantém na vanguarda tecnológica para oferecer aos seus clientes mais produtos e serviços com qualidade superior. É um compromisso do Grupo Envases buscar constantemente melhorias tecnológicas nos processos produtivos a fim de oferecer aos clientes os produtos mais inovadores.

Considerando a importância de manter um relacionamento saudável com todos os seus clientes, **o Grupo Envases proíbe:**

- Qualquer tipo de corrupção, suborno, favoritismo ou qualquer atividade contrária às boas práticas.
- Fornecer informações falsas sobre a qualidade, disponibilidade ou data de entrega de seus produtos e serviços para os clientes e o mercado em geral. Qualquer negociação que os gerentes, funcionários e/ou colaboradores façam com os clientes deve ser realizada com honestidade e fornecendo informações reais e verdadeiras.

O Código de Ética do Grupo Envases é compartilhado com os clientes e está disponível no site www.envases.mx, para que sejam conhecidas e cumpridas as diretrizes a que estão vinculados todos os diretores, dirigentes funcionários e colaboradores que, por sua vez, devem garantir que suas práticas estejam alinhadas com as diretrizes e valores da Empresa.

A suspeita ou constatação de que um cliente está envolvido em atos ilegais ou antiéticos pode resultar no término do relacionamento.



Relacionamento com fornecedores

Um dos princípios básicos do Grupo Envases é manter relações de confiança e benefício mútuo com os fornecedores, por isso é compromisso da Empresa realizar negociações honestas e equitativas, pautadas no respeito e na justiça e garantir a seleção imparcial dos mesmos com base exclusivamente em critérios de qualidade e rentabilidade. É importante destacar que o relacionamento com fornecedores deve ser isento de qualquer tipo de conflito de interesses, conforme descrito na seção Conflito de Interesses deste documento.

Propostas e seleção

Todas as propostas que os fornecedores fazem para o Grupo Envases devem ser analisadas de forma objetiva e abrangente, considerando preços, valor agregado, qualidade, serviços e prazos de entrega.

Todos os processos de avaliação do Grupo Envases para a seleção de fornecedores devem observar as diretrizes internas da Empresa e é obrigação do gestor, funcionário ou colaborador responsável por tal processo comunicar as necessidades da Empresa de forma clara, explícita e verdadeira.

Negociação e contratação

A contratação de fornecedores será feita por meio de licitação ou concurso. Caso se considere que o processo de licitação não é necessário, os motivos da contratação direta devem ser estabelecidos por escrito.

Uma vez selecionado o fornecedor, antes do início do processo de contratação, deve-se obter a autorização de acordo com as diretrizes, normas ou parâmetros estabelecidos no sistema de gestão de compras do Grupo Envases. O contrato que formaliza a relação entre o prestador e o Grupo Envases deverá ser assinado pelos executivos da Empresa que tenham poderes para tanto.

A negociação dos contratos mais relevantes, em termos de preço, prazo ou materialidade do produto, deverá ser realizada pelo(s) executivo(s) responsável(eis) por essas ações.

Pagamentos e documentação

É obrigação do Grupo Envases pagar fornecedores em tempo hábil pelos produtos e/ou serviços que foram entregues de forma satisfatória. Para evitar más práticas ou atrasos no cumprimento das obrigações a cargo do Grupo Envases, é de vital importância que todos os contratos e/ou acordos com fornecedores estabeleçam de forma clara e precisa os próprios termos e condições de pagamento, que devem levar em consideração os processos internos da Empresa.

Da mesma forma, os colaboradores envolvidos no processo de fornecimento devem assegurar que as faturas e documentos emitidos em nome de Grupo Envases cumpram os requisitos estabelecidos pela legislação vigente e aplicável e pelas diretrizes internas.

Conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis

O Grupo Envases solicita aos fornecedores o cumprimento da legislação em vigor em relação a lavagem de dinheiro, legislação fiscal, ambiental ou social, proteção de dados pessoais, bem como segurança social e em geral, com todos os regulamentos aplicáveis na jurisdição em que as operações são realizadas e os regulamentos internacionais aplicáveis em cada área.

O Grupo Envases não manterá qualquer relação comercial com fornecedores que incorram em más práticas ou que não cumpram integralmente as obrigações decorrentes das normas vigentes e aplicáveis das jurisdições onde atua em termos de compromisso social.

Relacionamento com autoridades

Para o Grupo Envases é fundamental cumprir, em todos os momentos e em qualquer jurisdição dos países em que opera, as normas vigentes e aplicáveis e agir sempre de acordo com os legítimos interesses da Empresa.

Estamos cientes de que qualquer violação da legislação pode causar grandes danos à imagem do Grupo Envases, bem como a aplicação de multas elevadas e até a prática de crimes.

A relação do Grupo Envases com as autoridades deve ser sempre respeitosa, portanto qualquer dirigente, funcionário ou colaborador do Grupo Envases fica obrigado a atender imediatamente qualquer exigência das autoridades e devem ser reconhecidos os poderes que foram conferidos a cada autoridade no âmbito legal.

O Grupo Envases proíbe qualquer ato com qualquer servidor público que possa ser interpretado como corrupção ou suborno.

Anticorrupção

O Grupo Envases tem práticas comerciais justas e transparentes para garantir a conformidade com as leis e regulamentos locais nos países em que opera e NÃO tolera práticas de suborno ou extorsão.

O Grupo Envases proíbe qualquer prática de suborno ou extorsão em relação a clientes, fornecedores, instituições financeiras, concessionárias, empreiteiras, empresas, autoridades ou representantes governamentais ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem realize operações.

Os diretores, funcionários e colaboradores da empresa estão proibidos de oferecer ou aceitar subornos ou qualquer tipo de pagamento ilegal (seja dinheiro, presentes, serviços, descontos, viagens, refeições etc.) para obter benefícios nos negócios, sejam novos ou já existentes.

Deve haver um cuidado especial em relação a funcionários do governo. Oferecer ou receber presentes, refeições, viagens ou entretenimento de/para funcionários do governo pode ser considerado uma violação das leis anticorrupção ou suborno. Sempre que houver qualquer dúvida em relação ao fato de uma pessoa ser um servidor público, ela deverá ser tratada como tal.

As relações do Grupo Envases e seus colaboradores com fornecedores, clientes, órgãos governamentais e, em geral, qualquer pessoa com quem a Empresa faça negócios, deve ser baseada na confiança mútua e a relação comercial deve ser sempre bem-sucedida para ambas as partes e estar sempre livre de todo tipo de corrupção. Qualquer situação duvidosa, antes de qualquer transação ser realizada, deve ser comunicada imediatamente ao gerente direto por escrito ou ao serviço de disque-denúncia

Te Escuchamos, cujos detalhes de contato estão disponíveis neste mesmo Código.

A corrupção, que inclui o suborno e o tráfico de influência, prejudica as atividades comerciais legítimas, distorce o espírito de concorrência, prejudica a reputação e expõe empresas e indivíduos a riscos desnecessários. No Grupo Envases, são comportamentos não apenas proibidos, mas também passíveis de punição.

O Grupo Envases acata todas as iniciativas internacionais que definem ações contra o suborno e o controle dos registros contábeis, como é o caso da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA).

Gestão das informações

Como colaboradores do Grupo Envases, dispomos de informações (clientes, fornecedores, colaboradores, processos, produtos, preços, estatísticas, cronogramas, benefícios, estratégias, termos contratuais, condições de venda e entrega, endereços, etc.) para realizar nosso trabalho.

Para garantir o tratamento correto das informações:

- No Grupo Envases, qualquer administrador, funcionário ou colaborador é obrigado a tratar, proteger e preservar as informações de terceiros de forma responsável, ética e de acordo com as leis aplicáveis em cada país onde atua e com os sistemas estabelecidos pela administração da Empresa.
- Diretores, gerentes, representantes e consultores do Grupo Envases estão proibidos de realizar operações em benefício próprio ou de terceiros com qualquer tipo de informação privilegiada que possuam, desde que não seja de conhecimento público.
- No Grupo Envases, estamos comprometidos com a proteção de dados pessoais fornecidos como parte da confidencialidade das informações, portanto, em uma relação de negócios, espera-se que o respeito seja recíproco.
- Quando um colaborador se integra ao Grupo Envases, assume a obrigação de fazer uso responsável e legítimo das informações a que tem acesso, mantendo sempre a confidencialidade e segurança das informações que se configurem como propriedade intelectual e segredos industriais.
- Mesmo no caso de um colaborador, por qualquer motivo, parar de trabalhar para o Grupo Envases, é obrigado a manter esse compromisso ao qual está vinculado pela ética profissional e pelo cumprimento das leis dos países onde operamos.

Se qualquer pessoa externa ou interna ao Grupo Envases solicitar o compartilhamento de informações que sejam consideradas sigilosas, tal solicitação precisa ser submetida à avaliação da chefia imediata, do supervisor e da área jurídica. Isso inclui o uso de informações em redes sociais ou canais de comunicação gráfica ou escrita, nos quais será estritamente proibida a divulgação das referidas informações.



Meios de comunicação e redes sociais

A imagem e a reputação do Grupo Envases é um bem intangível muito importante pelo qual todos os colaboradores devem zelar. As informações da Empresa, bem como sua identidade corporativa, por exemplo, logotipo e marcas, devem ser utilizadas com cuidado e de acordo com as diretrizes e condutas corporativas estabelecidas neste Código.

Portanto:

1. Todas as informações sobre o Grupo Envases, seus gestores, produtos, processos, planos, estratégias e outras informações, são consideradas informações sensíveis e em alguns casos, confidenciais, razão pela qual é proibida sua exibição ou divulgação em meios externos e/ou redes sociais.
2. Nenhum colaborador está autorizado a publicar perfis em nome da Empresa ou fazer uso da imagem corporativa da mesma para esse fim.
3. Não é permitida a divulgação de qualquer informação, seja textual ou fotográfica, sobre as instalações, unidades, escritórios ou qualquer objeto que seja de propriedade do Grupo Envases, a menos que seja necessário, caso em que deve haver um acordo de confidencialidade aprovado pela área jurídica.
4. Quanto ao uso de redes sociais pessoais, os colaboradores são instados a utilizá-las de acordo com os valores da Empresa e abster-se de emitir opiniões pessoais usando o nome e/ou logotipo do Grupo Envases.
5. Nenhum funcionário está autorizado a falar com os meios de comunicação, como televisão, rádio ou qualquer tipo de mídia impressa ou fornecer qualquer tipo de informação. Para maior conhecimento e detalhamento das diretrizes estabelecidas quanto à comunicação com os meios de comunicação, o colaborador deverá consultar a [Política de Comunicação Externa](#).
6. Qualquer situação que seja considerada "sabotagem" ou "difamação" aos produtos, instalações ou marcas do Grupo Envases, será acompanhada com estrito cumprimento da lei, pois pode ser enquadrada como crime.

Caso você tenha alguma dúvida sobre o assunto ou seja contatado(a) por algum meio de comunicação solicitando informações, poderá entrar em contato com a área de Comunicação Corporativa por e-mail: comunicacion@envases.mx



Presentes ou brindes

Aceitar presentes, brindes, favores ou dinheiro de fornecedores, contratantes, prestadores de serviço, servidores públicos, clientes, colaboradores ou qualquer outro, pode acarretar em potencial conflito de interesses, minar nossa ética e influenciar nossos julgamentos ou decisões na hora de desempenhar nosso trabalho.

Por este motivo, no Grupo Envases, pedimos encarecidamente a todos os colaboradores que não recebam qualquer tipo de presentes ou brindes. Caso contrário, este ato irá exigir autorização por escrito (por e-mail), para a manutenção ou devolução do referido presente, do Supervisor imediato e do Gerente/Diretor da área/unidade e, uma vez obtida, uma cópia deverá ser enviada à Diretoria de Recursos Humanos correspondente, que manterá o registro dessas autorizações.

Pela nossa característica de empresa global, entendemos que existem localidades ou países onde é costume ou mesmo tradição o uso de presentes ou brindes como cortesia. Apesar disso, no Grupo Envases devemos ser responsáveis e explicar aos nossos fornecedores ou clientes nossas políticas a respeito e seguir o protocolo descrito no parágrafo anterior.

Convites, eventos ou cortesias

No Grupo Envases, buscamos sempre nos comportar de acordo com nossos padrões éticos estabelecidos, portanto qualquer convite para restaurante, evento esportivo ou de qualquer outra natureza, bem como cortesias, devem ter autorização por escrito (por e-mail) do Supervisor imediato e do Gerente/ Diretor da área/unidade e, uma vez obtida, uma cópia deverá ser enviada para o Departamento de Recursos Humanos correspondente, que manterá o registro de tais autorizações, pois será responsável por avaliar a justificativa comercial ou de negócio correspondente.

É importante ressaltar que nenhuma negociação com nossos fornecedores, clientes ou terceiros deve ser predisposta ou baseada em convites, eventos, cortesias ou presentes.



Concorrência

O Grupo Envases compete no mercado com base em preço, qualidade e serviço, dentro de um quadro de integridade e respeitando a concorrência em todos os sentidos; assim, é obrigação de todos os dirigentes, funcionários e colaboradores do Grupo Envases manter uma atitude respeitosa e profissional em relação aos concorrentes.

Para poder competir, o Grupo Envases zela pela qualidade dos produtos, do atendimento e das estratégias comerciais e desenvolve suas atividades em conformidade com todas as leis e normas de concorrência leal existentes nos países onde possui operações. Em caráter permanente, os diretores, os gerentes,

funcionários e colaboradores são obrigados a usar informações corretas e verdadeiras, sendo proibido o uso de informações enganosas ou falsas. Qualquer violação destas obrigações será penalizada.

É importante estabelecer um mercado aberto sem recorrer a práticas monopolísticas, incentivando a concorrência leal no cumprimento dos marcos legais e levando em consideração a integridade e confidencialidade das estratégias de negócios do Grupo Envases. Portanto, é necessário buscar sempre o cumprimento das leis antitruste e de concorrência saudável em todos os países em que o Grupo Envases tem representação.

Integridade das informações financeiras ou operacionais

No Grupo Envases, dispor de informações financeiras ou operacionais confiáveis e de qualidade resulta em registros corretos e exatos que apresentem as informações com veracidade e integridade aos acionistas, administradores, diretores e demais partes interessadas para que possam ser tomadas decisões ou ações relacionadas ao negócio.

Todos os registros, contas, transações, relatórios financeiros ou operacionais devem estar em estrita observância das normas contábeis-financeiras aplicáveis em cada região ou país onde o Grupo Envases tem presença ou de acordo com a autenticidade das operações realizadas.

Todas as informações financeiras e operacionais são consideradas sensíveis e confidenciais e assim devem ser tratadas dessa forma por qualquer pessoa que tenha o poder de acessá-las.

Fica estritamente proibido:

- Falsificar, duplicar, omitir ou deixar de registrar contas, registros, relatórios financeiros, operacionais ou de qualquer tipo.
- Efetuar qualquer desvio da integridade das informações financeiras ou operacionais, pois resulta em risco de tomada de decisões incorretas que afetam não só a Empresa, mas também todos os que nela e com ela colaboram.
- Distorcer ou manipular de qualquer maneira os registros e/ou as informações contábeis, administrativas, legais ou de qualquer outro tipo.
- Falsificar operações, seja para simular o cumprimento de metas ou objetivos ou para obter algum benefício pessoal.

Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro é um problema global com consequências económicas e sociais muito graves, razão pela qual o Grupo Envases fica obrigado a evitá-la.

Todos os diretores, funcionários e colaboradores do Grupo Envases são obrigados a cumprir as disposições das leis e regulamentos relativos à prevenção e identificação de operações com recursos de origem ilícita ou lavagem de dinheiro ou leis e regulamentos semelhantes aos dos países em que opera e aos quais atende.

Consequentemente, antes do início de uma relação comercial com um cliente, fornecedor ou qualquer outro terceiro, devem ser realizados os atos necessários para identificar e, se for o caso, notificar as autoridades competentes, sobre o desempenho de atividades vulneráveis e arriscadas (de acordo com a definição do termo nas leis e regulamentos sobre o assunto e regulamentos semelhantes dos países em que opera e para os quais serve). É obrigação de cada gestor, funcionário e/ou colaborador informar imediatamente seu superior imediato ou qualquer gestor e/ou funcionário sobre qualquer atividade suspeita que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro ou outros atos criminosos.

Entre outros pontos, os colaboradores devem estar atentos a:

- Definições e identificação de qualquer atividade ou ato que possa ser classificado como atividade vulnerável e de risco.
- Pagamentos que possam estar relacionados à lavagem de dinheiro, como, entre outros: várias transferências de dinheiro, grande volume de compra de produtos ou operações pagas com grandes quantias em dinheiro.
- Clientes, fornecedores ou qualquer outro grupo que não forneça informações completas, ou que forneça informações falsas ou suspeitas.
- Transferências incomuns de fundos que podem indicar atividade fraudulenta.
- Várias transações semelhantes fingindo estar separadas para evitar o cumprimento de certos requisitos.

Da mesma forma, no Grupo Envases, devem ser cumpridas as disposições aplicáveis

dos códigos e leis e regulamentos tributários, especialmente no que diz respeito a fornecedores ou provedores, prestadores de serviços ou quaisquer terceiros que constem de listas de pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem as normas tributárias ou que sejam enquadradas como empresas que realizam operações fictícias, dos países onde o Grupo Envases opera ou a quem atende e que, por isso, causam dano ou prejuízo à Empresa.

Além disso, no Grupo Envases, temos a obrigação de estar sempre atualizados e informados sobre as novas disposições legais e regulamentares que possam surgir devido a novos esquemas identificados pelas autoridades de forma a evitar infrações.





Meio Ambiente

No Grupo Envases, queremos contribuir para um mundo mais sustentável, por isso temos o compromisso de otimizar o uso dos recursos naturais, promover um ambiente seguro para os colaboradores e desenvolver as comunidades onde atuamos.

Para o Grupo Envases, é essencial promover a conservação do meio ambiente, cumprindo as leis e regulamentos pertinentes à questão em cada país em que a Empresa possui operações. **Além disso, o Grupo Envases:**

- Busca os meios e a tecnologia para reduzir os possíveis impactos de suas operações no meio ambiente, e mantém procedimentos que são implementados para qualquer eventual contingência que possa ter um impacto negativo no meio ambiente.
- Faz uso eficiente dos recursos de que dispõe, evitando desperdícios, buscando manter seus ativos produtivos em perfeitas condições de funcionamento e procurando maximizar a capacidade e prolongar a vida útil dos mesmos.
- Implementou e promove o cuidado ambiental através de medidas de: controle de emissões, gestão de resíduos, tratamento de água e economia de energia, entre outros, o que garante conformidade constante com a legislação correspondente e cumprimento dos padrões ambientais estabelecidos para o bom funcionamento de suas unidades produtivas.

Comunidades

O Grupo Envases está comprometido com as comunidades onde atua, buscando formas de promover seu crescimento econômico e social.

Ao estar presente em diferentes países com diferentes culturas e costumes, a Empresa procura entendê-los e respeitá-los na medida em que não violem a lei ou sejam contrários aos princípios e crenças do Grupo Envases ou contrariem o disposto neste Código.

Te Escuchamos

Todos os colaboradores, diretores, gerentes e qualquer pessoa com quem a Envases tenha ou tenha tido relação comercial, que tenham conhecimento do descumprimento das disposições deste Código ou de qualquer outra regulamentação aplicável, terão a obrigação de denunciar tal fato por meio de nosso serviço de disque-denúncia: **Te Escuchamos**.

Te Escuchamos está disponível através de:

- Telefone: 800-0438422
- <https://teescuchamos.ethicsglobal.com/>
- Teescuchamos@ethicsglobal.com

As reclamações registadas são geridas por um fornecedor externo e tratadas com total confidencialidade pelas áreas de Auditoria Interna e Recursos Humanos.

Os resultados são reportados à Comissão de Auditoria e Risco, à Direção Geral e às diferentes diretorias, se aplicável.

Todas as reclamações serão tratadas anonimamente, independentemente de o autor da denúncia declarar sua identidade ou não. Nenhum outro funcionário tem acesso às informações contidas no referido sistema.



Diretrizes de uso do disque-denúncia *Te Escuchamos*

Para o bom funcionamento do *Te Escuchamos*, a veracidade dos fatos relatados é de vital importância, por isso recomendamos a leitura atenta das informações a seguir:

O que devo denunciar?

- Assédio moral e sexual no trabalho.
- Maus-tratos físicos, verbais ou psicológicos.
- Falsificação de documentos.
- Operações fictícias/não reais.
- Vazamento de informações.
- Fraude.
- Subornos.
- Extorsões.
- Discriminação.
- Roubos.
- Sabotagem.
- Consumo de álcool ou substâncias proibidas dentro das instalações ou durante o horário de trabalho.
- Uso inadequado de redes sociais.
- Conflito de interesses.

O que NÃO devo denunciar?

- Mal-entendidos.
- Fofoca/rumores.
- Conflitos pessoais ou sentimentais não relativos a questões de trabalho.
- Falta de comunicação entre os colaboradores.
- Relacionamentos amorosos que não sejam considerados conflito de interesses.

É importante seguir essas diretrizes para que os casos recebidos pelo serviço de disque-denúncia possam ser tratados adequadamente.

Qualquer situação que não esteja relacionada à violação das diretrizes mencionadas neste Código de Ética pode ser reportada por meio da área de Recursos Humanos.



Auditoria Interna

Com base na análise de risco, o departamento de Auditoria Interna é responsável por realizar auditorias periódicas nas diferentes unidades produtivas, departamentos, áreas, unidades de negócios, processos, operações, etc., dentro da Empresa, de acordo com o objetivo definido pelo CAR e pela Presidência do Conselho de Administração do Grupo Envases.

Da mesma forma, atende os casos notificados no serviço de disque-denúncia *Te Escuchamos*, aos quais dá seguimento até que estejam concluídos.

Portanto, todo funcionário, membro do Conselho ou diretor do Grupo Envases têm a obrigação de cooperar com essas auditorias e investigações, fornecendo informações relacionadas à Empresa, quando solicitado.

O departamento de Auditoria Interna, à semelhança dos demais departamentos que compõem o Grupo Envases, é regido pelo estrito cumprimento de padrões éticos profissionais e sua função será sempre supervisionada pelos Comitês competentes.

Sanções

No Grupo Envases, temos certeza de que o cumprimento do Código de Ética, em todos os níveis, é fator essencial para o sucesso de suas operações, portanto, qualquer descumprimento será penalizado de acordo com a gravidade do caso, inclusive com a rescisão do documento que formaliza o relacionamento com a Empresa.

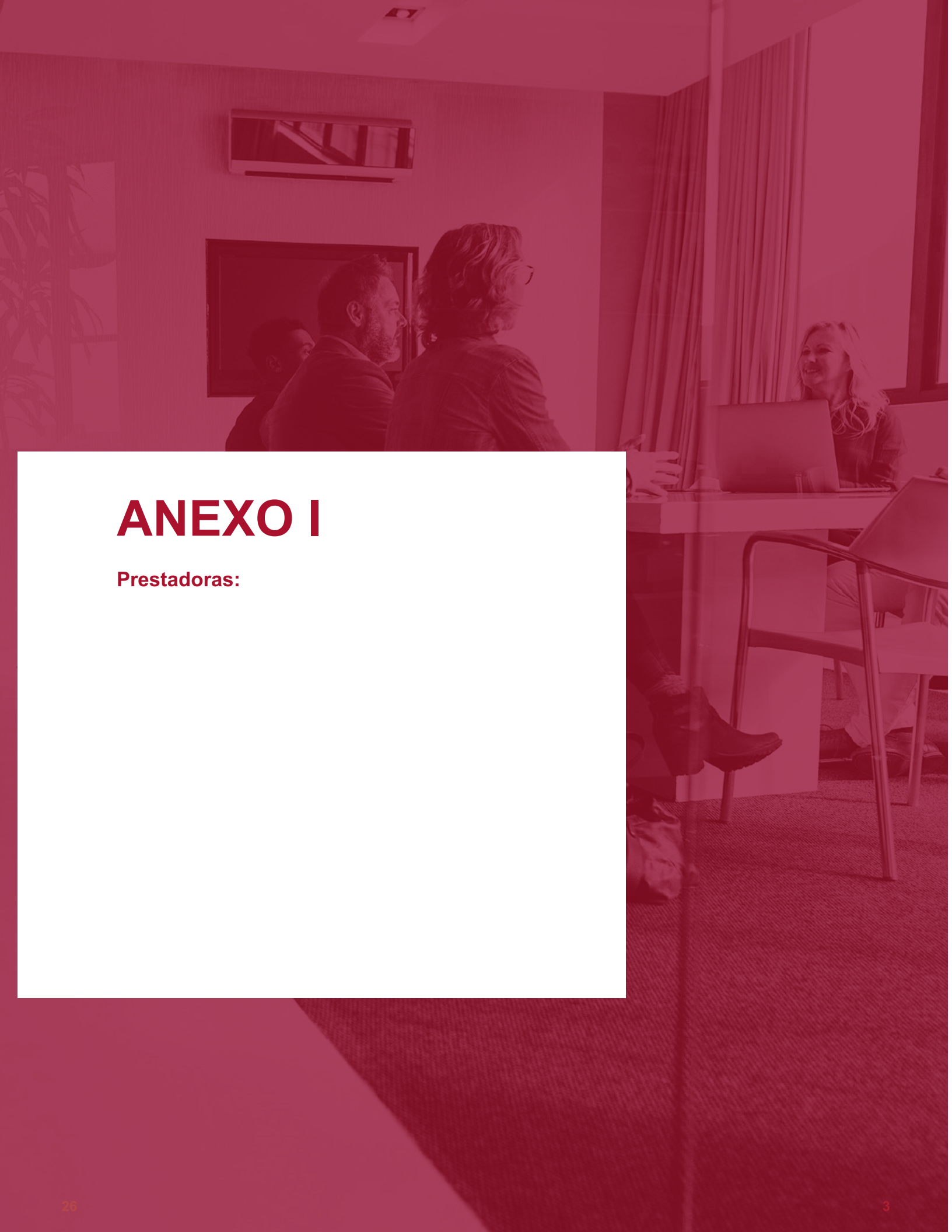
Em caso de identificação de situações de descumprimento das disposições legais, princípios éticos (expressos neste Código) e/ou desvio substancial das funções, resultados ou registros dentro do Grupo Envases, por qualquer colaborador, diretor, executivo ou terceiro com quem a Empresa tenha relacionamento comercial, haverá penalização no estrito cumprimento das leis e regulamentos vigentes, além de medidas disciplinares internas, dentre as quais o possível término do relacionamento entre o Grupo Envases e o colaborador ou pessoa em questão.



Qualquer colaborador que tenha conhecimento de qualquer descumprimento dos princípios estabelecidos neste documento ou de qualquer conduta inadequada que, embora não especificamente prevista neste documento, implique violação dos princípios que regem o Grupo Envases, deve comunicá-la imediatamente às pessoas competentes ou através do disque-denúncia *Te Escuchamos*.

Dependendo da gravidade da infração que for punida, a sanção vai desde a repreensão por escrito, o pedido de rescisão do vínculo empregatício, até a denúncia criminal (conforme o caso) perante as autoridades competentes.

As sanções são impostas pelo superior hierárquico da pessoa que cometeu a infração, assessorada pela área de Recursos Humanos e pelo Departamento Jurídico interno, bem como por assessores externos considerados apropriados.



ANEXO I

Prestadoras:

